

**A IMPORTÂNCIA DA INTERSECCIONALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO: UMA ANÁLISE DA FOME E DA INSEGURANÇA ALIMENTAR A PARTIR DA NARRATIVA DE CAROLINA MARIA DE JESUS<sup>1</sup>**

**GABRIELA FELDEN SCHEUERMANN<sup>[2]</sup>**

**SANDRA VIDAL NOGUEIRA<sup>[3]</sup>**

**INTRODUÇÃO**

A alimentação é considerada um direito básico fundamental, consagrada na Constituição Federal como um direito social e na Declaração Universal dos Direitos Humanos como um direito humano. No entanto, dados recentes, extraídos do *IIº Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil* (Brasil, II Vigitran, 2022) e do Relatório do PNUD *Construir caminhos, pactuando novos horizontes* (2024), demonstram que a fome e a insegurança alimentar aumentaram no Brasil e que, a partir de um recorte de gênero e raça, as pessoas mais afetadas são as mulheres negras.

Embora as pesquisas mencionadas sejam recentes, as barreiras que obstaculizam o acesso a direitos básicos e fundamentais não são novas. Em períodos de maior crescimento econômico do Brasil, em especial durante o Governo de Juscelino Kubitschek (1956 a 1961), cujo Plano de Metas era conhecido como “50 anos em 5”, a fome e a miséria continuaram existindo. Houve desenvolvimento econômico, mas não houve desenvolvimento humano. Por isso, opta-se por trazer à pesquisa não só um olhar científico, mas um olhar literário e interseccional a partir do livro *Quarto de Despejo: o diário de uma favelada* escrito por Carolina Maria de Jesus.

Diante disso, esta pesquisa tem como objetivo central destacar a importância da interseccionalidade para o desenvolvimento humano e para o combate da insegurança alimentar e da fome no Brasil. Desse modo, o problema de pesquisa centra-se no seguinte questionamento: qual a importância de uma abordagem interseccional que considere a sobreposição de opressões e fatores sociais, como gênero, raça e classe, no desenvolvimento

---

<sup>1</sup> Resumo Expandido submetido na seção *Ciências Sociais e Sociais Aplicadas*.

<sup>2</sup> Mestranda em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Fronteira Sul (PPGDPP - UFFS), Campus Cerro Largo (RS). Doutoranda e Mestra em Direito pela URI Campus Santo Ângelo (RS). E-mail: gabischeuermann.gf@gmail.com.

<sup>3</sup> Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Pós-Doutora pela URI Campus Santo Ângelo (RS). Professora do quadro permanente no PPGDPP – UFFS Cerro Largo (RS). E-mail: sandra.nogueira@uffs.edu.br

humano e no combate à fome e à insegurança alimentar? Em relação à metodologia, adota-se o modo de raciocínio dedutivo. Além disso, a pesquisa classifica-se como bibliográfica e, majoritariamente, ela é qualitativa.

## **ANÁLISE E DISCUSSÃO**

A fome e a insegurança alimentar são conceitos interrelacionados e bastante próximos. Mas não significam a mesma coisa. De modo geral, a fome está relacionada a falta de alimentos. Não necessariamente à falta de alimentos no sentido de produção ou de disponibilidade, porque pode existir fome em meio à abundância, mas de falta de acesso a alimentos, que pode ser ocasionada por falta de renda, por falta de política pública, por desigualdade social, dentre outros motivos. Assim, a fome acontece quando a pessoa não ingere alimentos suficientes para nutrir o corpo (Valente, 2003), ocasionando um quadro grave de privação, atingindo o corpo e a própria saúde (Brasil, 2022).

A insegurança alimentar é um conceito mais amplo e não diz respeito somente a falta de alimentos no sentido quantitativo, mas engloba também o aspecto qualitativo, ou seja, alimentos de qualidade que podem ser acessados de forma permanente (todos os dias). A Lei nº 11.346 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), conceitua a segurança alimentar como o “[...] direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais [...]” (Brasil, 2006, art. 3º). Assim, compreende-se que a insegurança alimentar acontece quando as pessoas não possuem acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, ou seja, devido às barreiras (econômicas e sociais) de acesso à alimentação, a pessoa pode comer hoje, mas não sabe se terá comida amanhã, de modo que comer torna-se um ato irregular e não permanente.

A privação do direito à alimentação, gerando situações de fome e de insegurança alimentar, não envolve apenas a falta de disponibilidade/existência de alimentos, mas está relacionado com fatores políticos e econômicos (Schappo, 2021). Castro (s.d.) desmistifica as concepções que consideram a fome como um fenômeno natural e considera a criação da miséria através de diversos processos de exploração econômica, inclusive em razão do próprio capitalismo. Para ele (Castro, s.d., p. 02), “a fome é a expressão biológica de males sociológicos e está intimamente ligada com as distorções econômicas [...]”.

No mesmo sentido, Sen (2010, p. 198) afirma que a fome não está relacionada somente com a produção de alimentos, “mas também com o funcionamento de toda a

economia [...] e com a ação das disposições políticas e sociais que podem influenciar o potencial das pessoas para adquirir alimentos [...]”. Assim, as fomes podem acontecer sem que haja nenhum declínio na produção ou na disponibilidade de alimentos (Sen, 2010, p. 202), como nos casos de desemprego, pobreza e desmonte de políticas públicas. Por isso, a fome pode ser considerada uma forma de privação de liberdade gerada por fatores políticos e econômicos, afetando diretamente o desenvolvimento humano.

Depois de compreender que a fome e a insegurança alimentar são também questões econômicas e políticas, pois trata-se de uma privação de liberdade que perpassa pela pobreza, pela miséria e pela ausência de um agir estatal efetivo, chega-se à breve análise da narrativa de Carolina Maria de Jesus: uma mulher negra, catadora de lixo, moradora da periferia e mãe solo. A escolha está baseada em dois argumentos centrais. Primeiro: o momento em que o diário é escrito (de 1955 a 1960), que é justamente o período conhecido como os “anos dourados” do governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961). Segundo: políticas públicas efetivas precisam considerar a interseccionalidade<sup>4</sup>, pois dados recentes, como os disponíveis no II VIGISAN, têm demonstrado que são mulheres negras as maiores vítimas da fome e da insegurança alimentar. E Carolina, em sua narrativa, é capaz de representar várias Carolinas que ainda (r)existem no Brasil.

Para Carolina de Jesus – em seus apontamentos do dia 16 de maio de 1958 – a fome continua sendo uma companheira constante: “Eu amanheci nervosa. Porque eu queria ficar em casa, mas eu não tinha nada para comer [...]. Eu quando estou com fome quero matar o Janio, quero enforcar o Adhemar e queimar o Juscelino” (Jesus, 2015, p. 28). Em outra passagem, Carolina (Jesus, 2015, p. 29, grifou-se) desabafa: “**O que o senhor Juscelino tem de aproveitável é a voz.** Parece um sabiá e a sua voz é agradável aos ouvidos. [...] Cuidado sabiá, para não perder esta gaiola, porque os gatos quando estão com fome contempla as aves nas gaiolas. E os favelados são os gatos. Tem fome”.

Carolina, em várias passagens ao longo do livro, relata a situação de miséria que vivia enquanto o Brasil carregava o lema do desenvolvimentismo de Kubitschek e trazia esperança para as pessoas em situação de pobreza. “Eu tinha fé no Kubitschek” (Jesus, 2015, p. 33). Em um relato feito em 20 de maio de 1958, Carolina deixa claro que a fome é algo que parece não existir no Brasil do “avanço industrial”. Carolina (Jesus, 2015, p. 34) diz: “para mim o mundo

---

<sup>4</sup> A interseccionalidade é um sistema de opressão interligado que introduz maior complexidade em uma série de tópicos, como saúde, segurança alimentar, justiça reprodutiva e mudanças climáticas (Collins; Bilge, 2021) e, desse modo, maior complexidade nas políticas públicas. Desenvolvido inicialmente por Kimberlé Crenshaw, a interseccionalidade centralizou a análise nas mulheres negras e nas categorias de raça, gênero e classe como interseções de opressão que podem atingir simultaneamente as mulheres

em vez de evoluir está retornando a primitividade. Quem não conhece a fome há de dizer: ‘quem escreve isto é louco’”. E, para Carolina (Jesus, 2015, p. 38, grifou-se), **“a tontura da fome é pior do que a do álcool. A tontura do álcool nos impele a cantar. Mas a da fome nos faz tremer.** Percebi que é horrível ter só ar dentro do estomago.

Mas não só a fome é representada nos relatos ao longo do livro. A insegurança alimentar também: “achei um cará no lixo, uma batata doce e uma batata solsa. [...] Não tinha gordura. Pisei a carne no fogo com uns tomates que eu catei [...]. Pisei o cará e a batata. E água. Assim que ferveu eu **pisei o macarrão que os meninos cataram no lixo** (Jesus, 2015, p. 41, grifou-se). Em outra passagem: “o José Carlos chegou com uma sacola de biscoitos que caiu no lixo. Quando eu **vejo eles comendo as coisas do lixo penso: E se tiver veneno? É** que as crianças não suportam a fome” (Jesus, 2015, p. 40, grifou-se).

A fome é tão acentuada que diversas vezes Carolina pensa no suicídio como a única saída, inclusive no suicídio coletivo: dela e de seus filhos, o que demonstra que a fome é algo que atinge também a mente e a psique das pessoas, que não suportam mais (sobre)viver na miséria.

Hoje não temos nada para comer. **Queria convidar os filhos para suicidar nos. Desisti.** Olhei meus filhos e fiquei com dó. Eles estão cheios de vida. **Quem vive, precisa comer.** Fiquei nervosa, pensando: será que Deus esqueceu-me? Será que ele ficou de mal comigo? (Jesus, 2015, p. 174, grifou-se).

Infelizmente o que Carolina de Jesus relatou em 1960 ainda é uma realidade brasileira. Segundo dados extraídos do II Vigisan (2022), mulheres negras são as mais afetadas em relação a insegurança alimentar, uma vez que são negras (critério racial) e são mulheres (critério de gênero). Portanto, não há como negar a importância da interseccionalidade na construção de políticas públicas que tenham como objetivo combater a fome e garantir a segurança alimentar.

## CONCLUSÃO

Como resultado desta pesquisa, tem-se que para garantir o direito fundamental à alimentação e à segurança alimentar é preciso que o Estado, no momento de agir e intervir por meio de políticas públicas, leve em consideração a interseccionalidade, ou seja, a sobreposição de opressões, como gênero, raça e classe, pois, conforme apontado, as mulheres negras são as que mais sofrem com a fome e a insegurança alimentar no Brasil.

Mesmo essenciais, não basta apenas existir políticas públicas que tenham como objetivo o combate à fome, até porque muitas delas são genéricas e universais,

desconsiderando as interseccionalidades. O assistencialismo estatal não substitui a necessidade de se pensar políticas efetivas e pensadas, desde o momento da formulação, de forma interseccional para abranger as Carolinas Brasil a fora. A fome não é um problema de falta de alimentos: é um problema de acesso aos alimentos e, por isso, um problema político e econômico. Efetivar o direito à alimentação e, desse modo, garantir a segurança alimentar, exige medidas que não apenas amenizem a fome, mas busquem a superação de outros fatores geradores desta condição, como a desigualdade social, que cria privações de liberdade e, como consequência, impede o efetivo desenvolvimento humano.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **II Inquérito Nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil**: II Vigisan. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>

BRASIL. **II Inquérito Nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil**: II Vigisan. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>

CASTRO, Josué de. **A fome**. [S.l], s.d. [2024]. Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/comsea/publicacoes/artigos/arquivos/art\\_fome.pdf](https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/comsea/publicacoes/artigos/arquivos/art_fome.pdf)  
JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2015.

COLLINS, Patrícia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **The University of Chicago Legal Forum**, article 8, Iss 1, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Rio de Janeiro: Companhia de Bolso, 2010.

SCHAPPO, Sirlândia. Fome e insegurança alimentar em tempos de pandemia da Covid-19. **Ser social**, v. 23, n. 48, Brasília, 2021. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/32423/28783](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/32423/28783)

VALENTE, Flávio Luiz Schieck. Fome, desnutrição e cidadania: inclusão social e direitos humanos. **Saúde e Sociedade**, v. 12, n. 1, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/GXfv6d4vzZxvwTRrh8pFyzD/?format=pdf&lang=pt>